

URGENTE!

ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO

Comarca deManaus Juízo de Direito da2ª V.E.C.U.T.E.



MANDADO - AFASTAMENTO CAUTELAR

Autos n°: 0250255-75.2009.8.04.0001

Ação: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos/PROC

Réus: Eliseu de Souza Gomes, Luiz Maia de Oliveira, Allan Rego da

Mata e Outros.

Oficial de Justiça: Antônio Renato de Castro (53)

Mandado nº: 001.2019/066216-7

A MM. Juíza de Direito da 2ª VECUTE, **Rosália Guimarães Sarmento,** da Comarca de Manaus, na forma da lei.

MANDA ao Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, extraído do processo acima indicado,

<u>DIRIJA-SE</u> ao Comando Geral da Polícia Militar, situado na rua Benjamin Constant, 2150 - Petrópolis, Manaus - AM, 69063-010, e lá estando, INTIME o comandante geral da polícia militar, ou quem o substituir, para que TOME CIÊNCIA do teor da sentença condenatória em anexo, e FAÇA CUMPRIR IMEDIATAMENTE A DECISÃO CAUTELAR DE AFASTAMENTO DO CARGO de policial militar em relação aos sentenciados ELISEU DE SOUZA GOMES, LUIZ MAIA DE OLIVEIRA, ALLAN REGO DA MATA, sob pena de incorrer em crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro).

ALERTE-SE a referida autoridade que deverá remeter comunicação formal a esta especializada, no prazo de 05 (cinco), dando conta do cumprimento da referida decisão, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

CUMPRA-SE!

Rosália Guimarães Sarmento *Juíza de Direito*